DECRETO Nº. 11.739/2023

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº. 6016/2023, em 14.06.2023;

- CONSIDERANDO que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à concessão;

- CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Educação manifestou-se favoravelmente a concessão da licença;

- CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do município proferiu parecer jurídico pelo deferimento;

DECRETA:

Art. 1º - Concede licença sem vencimentos a servidora Srª. **DESENIRA MARIA JOSE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira readaptada como Auxiliar de Biblioteca, matrícula 001482-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 10.07.2023 à 09.07.2025.

Art. 2º - A teor do que preceitua o §2º, do Art. 168, da Lei Complementar nº. 001/2017 - Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano/ES, a respectiva licença poderá a qualquer tempo ser interrompida a pedido do servidor público ou pelo interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10.07.2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 23 de Junho de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal